

PROTOCOLO

TRANSPORTES ESCOLARES 2016/2017

Entre o MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL, pessoa coletiva 506684920, representado pelo seu presidente, Rogério Mota Abrantes, como primeiro outorgante e a empresa MARQUES, LDA, pessoa coletiva 500809240, representada por ANTÓNIO CÂNDIDO CRYSTELLO LOPES D'OLIVEIRA, como segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.^a

A empresa MARQUES, LDA, no âmbito da sua atividade, tem concessionadas várias carreiras de serviço público de transporte no concelho de Carregal do Sal.

2.^a

Estas carreiras servem essencialmente os estudantes da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário do MUNICÍPIO.

3.^a

A empresa MARQUES, LDA efetuará, de acordo com o calendário escolar (Despacho n.º 8294 – A/2016, de 24 de junho), o transporte dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho nos moldes habituais, através das carreiras públicas concessionadas a esta empresa.

4.^a

A empresa MARQUES, LDA será ainda responsável por um serviço extra de transporte de orgânica semelhante ao realizado no ano letivo anterior e que se desenvolverá de acordo com um plano previamente acordado e que consta em anexo.

5.^a

A empresa MARQUES, LDA debitará mensalmente, entre os meses de setembro de 2015 e junho de 2016, inclusive, o valor fixo de 10 750 € (dez mil setecentos e cinquenta euros) já com IVA incluído.

6.^a

O valor fixado não será alvo de atualização, ainda que venham a ocorrer revisão de tarifas e/ou flutuações no preço dos combustíveis.

7.^a

O valor fixado manter-se-á inalterável independentemente do número de alunos a transportar, até ao limite da capacidade de transporte da frota afeta ao serviço.

8.^a

A gestão dos alunos a transportar bem como a forma de afetar a sua inscrição ao sistema de transportes será acordada entre a empresa MARQUES, LDA e o MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL.

9.^a

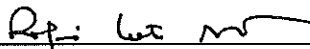
Ainda no âmbito deste protocolo, a empresa MARQUES, LDA, disponibiliza, a este município a frota que está afeta ao serviço das carreiras do concelho no intervalo dos horários de entrada e saída dos alunos, para serviços ocasionais, um pacote de 2000 km a utilizar em serviço ocasional de médio e longo curso, sem quaisquer custos, bem como um preço de 0,75 € (setenta e cinco cêntimos) já com IVA incluído, por quilómetro a realizar, extra a este mesmo pacote.

10.^a

Disponibiliza, ainda, noutros enquadramentos horários, incluindo fins-de-semana a sua frota, para serviços ocasionais, cobrando o valor de 0,95 € (noventa e cinco cêntimos) já com IVA incluído, por quilómetro – Lotação 50 lugares.

Carregal do Sal, 15 de setembro de 2016


O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante

MARQUES, LDA.

A Gerência



SERVIÇO EXTRA DE TRANSPORTE

ALÍNEA 4.ª DO PROTOCOLO

Durante todo o ano letivo

Segunda-feira

- Escola Básica Aristides de Sousa Mendes, Cabanas de Viriato – Piscinas Municipais
Horário: 10h45/12h15

- Escola Básica Nuno Álvares – Piscinas Municipais
Horário: 15h45/16h50

- Escola Básica Nuno Álvares – Transporte dos alunos de Papízios, Póvoa da Arnosa e Pinheiro
Horário: Após as 17h05

Terça-feira

- Escola Básica Aristides de Sousa Mendes, Cabanas de Viriato – Piscinas Municipais
Horário: 10h45/12h15

- Escola Básica Nuno Álvares – Piscinas Municipais
Horário: 15h45/16h50

- Escola Básica Nuno Álvares – Transporte dos alunos de Papízios, Póvoa da Arnosa e Pinheiro
Horário: Após as 17h05

Quarta-feira

- Escola Básica Nuno Álvares – Piscinas Municipais
Horário: 10h40/11h50

- Transporte dos alunos das Escolas n.º2 e Secundária das localidades de Papízios, Póvoa da Arnosa e Pinheiro
Horário: 13h40/14h40

- Escola Básica Nuno Álvares – Piscinas Municipais
Horário: 15h45/16h50

- Escola Básica Nuno Álvares – Transporte dos alunos de Papízios, Póvoa da Arnosa e Pinheiro
Horário: Após as 17h05

Quinta-feira

- Escola Básica Nuno Álvares – Piscinas Municipais
Horário: 10h40/11h50

- Escola Básica Nuno Álvares – Piscinas Municipais
Horário: 15h45/16h50